



Formato da Prova:

(de acordo com o art. 9º do Regulamento da Prova)

1. O Campeonato Distrital de Juniores A Sub-18 na época desportiva 2023/2024 é disputada por 14 clubes.
2. O Campeonato Distrital de Juniores A Sub-18 é composto por duas fases: a 1.ª Fase, a 2.ª Fase: Liga de Ouro “Centenário” – Apuramento de Campeão e Liga de Prata “Centenário” – apuramento de Classificação Geral
3. Em caso de empate classificativo aplicam-se os critérios estabelecidos no Regulamento da Prova.

1.ª Fase

4. Os clubes jogam entre si, todos contra todos, por pontos, a uma volta, conforme sorteio.
5. Os 6 primeiros classificados disputam a Liga de Ouro 1º ao 7º lugar, do 7º ao 14º lugar classificado disputam a Liga de Prata;

2ª Fase

6. Na Liga de Ouro, os 6 clubes, jogam entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitado e outra na qualidade de visitante, conforme sorteio.
7. O 1º classificado da Liga de Ouro será o Campeão Distrital de Juniores A Sub18 e ascenderá, automaticamente, ao Campeonato Nacional Juniores A – 2ª Divisão, a disputar na época seguinte;
8. Na Liga de Prata, os 8 clubes, jogam entre si, duas vezes e por pontos, uma na qualidade de visitado e outra na qualidade de visitante, conforme sorteio.
9. O primeiro classificado é o vencedor da Liga de Prata;



Classificação e Desempates

(de acordo com o art. 10º do Regulamento da Prova)

1ª Fase – 1 volta

1. Com vista a determinar a classificação das Equipas em cada fase referida no artigo anterior, adota-se a seguinte tabela:

Vitória – 3 pontos;

Empate – 1 ponto;

Derrota – 0 pontos.

2. Quando no final das fases, existam Equipas em situação de igualdade pontual, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:

- a) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas Equipas empatadas nos jogos que realizaram na fase da prova em causa;

- b) O maior número de vitórias da fase da prova em causa;

- c) O maior número de golos marcados na fase da prova em causa;

- d) O menor número de golos sofridos na fase da prova em causa;

3. Se, após a aplicação sucessiva dos critérios enunciados no número anterior, ainda subsistir uma situação de igualdade, será observado o seguinte:

- a) Tratando-se de duas Equipas em situação de igualdade:

- i) Um jogo em Estádio Neutro, designado pela AFVR;

- ii) Subsistindo a igualdade, será feito um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;

- iii) Se ainda subsistir a igualdade, o vencedor será apurado através da marcação de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as leis do jogo.

- b) Tratando-se de mais de duas Equipas em situação de igualdade:

- i) Será realizada uma competição, na qual todas as Equipas jogarão entre si apenas uma vez, em estádio neutro, designado pela AFVR;



- ii) Se, no final desta competição, se mantiver a igualdade, são observados os critérios previstos no número 2.
4. Os resultados obtidos em cada jogo consideram-se tacitamente homologados 15 dias após a realização dos mesmos, sem prejuízo do disposto no Regulamento Disciplina da AFVR;
5. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação de sanções disciplinares decorrentes dos jogos realizados;

2ª Fase

1. Com vista a determinar a classificação das Equipas em cada fase referida no artigo anterior, adota-se a seguinte tabela:

Vitória – 3 pontos;
Empate – 1 ponto;
Derrota – 0 pontos.
2. Quando no final das fases referidas no artigo anterior, existam Equipas em situação de igualdade pontual, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:
 - e) O maior número de pontos alcançados pelas Equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si, na fase da prova em causa;
 - f) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas Equipas empatadas, nos jogos que realizaram entre si, na fase da prova em causa;
 - g) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelas Equipas empatadas nos jogos que realizaram na fase da prova em causa;
 - h) O maior número de vitórias da fase da prova em causa;
 - i) O maior número de golos marcados na fase da prova em causa;
 - j) O menor número de golos sofridos na fase da prova em causa;
3. Se, após a aplicação sucessiva dos critérios enunciados no número anterior, ainda subsistir uma situação de igualdade, será observado o seguinte:
 - c) Tratando-se de duas Equipas em situação de igualdade:
 - iv) Um jogo em Estádio Neutro, designado pela AFVR;



- v) Subsistindo a igualdade, será feito um prolongamento de 30 minutos, dividido em duas partes de 15 minutos, sem intervalo, mas com mudança de campo;
 - vi) Se ainda subsistir a igualdade, o vencedor será apurado através da marcação de pontapés de grande penalidade, em conformidade com as leis do jogo.
- d) Tratando-se de mais de duas Equipas em situação de igualdade:
- iii) Será realizada uma competição, na qual todas as Equipas jogarão entre si apenas uma vez, em estádio neutro, designado pela AFVR;
 - iv) Se, no final desta competição, se mantiver a igualdade, são observados os critérios previstos no número 2.
4. Os resultados obtidos em cada jogo consideram-se tacitamente homologados 15 dias após a realização dos mesmos, sem prejuízo do disposto no Regulamento Disciplina da AFVR;
5. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação de sanções disciplinares decorrentes dos jogos realizados;
6. Se a AFVR tiver direito a indicar mais do que um (1) representante para o Campeonato de Nacional referido no ponto anterior, ascenderão também, além do vencedor da Liga de Ouro, os que se classificarem imediatamente a seguir, em número igual ao que teremos direito a indicar.